

CONSELHO ESCOLAR DA EMEF MARIA PEREIRA DA SILVA  
CNPJ: 01.932.351/0001-01  
ENDEREÇO: RUA JUSTINO DE SOUSA, Nº 842 - PAJUÇARA / MARACANAÚ - CE  
E-MAIL: mpereiraemef@maracanau.ce.gov.br  
FONE: 3383-3872  
PROCESSO Nº: 04/2025

### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da **EMEF MARIA PEREIRA DA SILVA** torna público que realizará Processo Simplificado de **Contratação de Serviços**, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do **Serviço de MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS** com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da **EMEF MARIA PEREIRA DA SILVA** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 12 de FEVEREIRO de 2025.

  
**Francineuda Alves de Araújo**  
Presidente do Conselho Escolar



## PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR – PAE

|                                      |                                                                                          |                                                                                                                                                                              |                                                                            |            |                                  |                                  |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------|----------------------------------|
| 1                                    | PESQUISA Nº: <b>04/2025</b>                                                              |                                                                                                                                                                              |                                                                            |            |                                  |                                  |
| 2                                    | CONSELHO: CE EMEF MARIA PEREIRA DA SILVA                                                 |                                                                                                                                                                              |                                                                            | 3          | Nº DO CNPJ: 01.932.351/0001-01   |                                  |
| 4                                    | ENDEREÇO: RUA JUSTINO DE SOUSA, Nº 842 – PAJUÇARA – MARACANAÚ – CE                       |                                                                                                                                                                              |                                                                            |            |                                  |                                  |
| 5                                    | MARACANAÚ: <b>12/02/2025</b>                                                             |                                                                                                                                                                              | <i>Francineide A. de Araújo</i><br>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA |            |                                  |                                  |
| 6                                    | SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ: <b>17/02/2025</b> OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO |                                                                                                                                                                              |                                                                            |            |                                  |                                  |
| 7                                    | <b>BENS MATERIAIS/SERVIÇOS</b>                                                           |                                                                                                                                                                              |                                                                            |            |                                  |                                  |
| Q<br>U<br>A<br>D<br>R<br>O<br><br>01 | 7.1-Nº                                                                                   | 7.2-DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                            | 7.3-UNIDADE                                                                | 7.4-QUANT. | 7.5-PREÇO UNIT.<br>DO ITEM (R\$) | 7.6-PREÇO TOTAL<br>DO ITEM (R\$) |
|                                      | 01                                                                                       | REALIZAR SERVIÇO CONTEMPLANDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE 02 (DUAS) IMPRESSORAS EPSON L 6490, COM TROCA DO KIT MANUTENÇÃO L6490 E 2 KITS C/ 4 REFIL PIGMENTADO ORIGINAL – T524. | SERVIÇO                                                                    | 01         |                                  |                                  |
|                                      | 02                                                                                       | REALIZAR SERVIÇO CONTEMPLANDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA EPSON L 4290, COM TROCA DA PLACA DO WIFI L4290 E ALMOFADA ESPONJA FELTRO.                                  | SERVIÇO                                                                    | 01         |                                  |                                  |
| 7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):              |                                                                                          |                                                                                                                                                                              |                                                                            |            |                                  |                                  |

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE **8** **20** DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

|    |                           |        |
|----|---------------------------|--------|
| 9  | NOME DO PROPONENTE:       |        |
| 10 | ENDEREÇO:                 |        |
| 11 | CPF OU CGC:               | 12 RG: |
| 13 | ASSINATURA DO PROPONENTE: |        |